

LEI Nº 2.201 DE 12 DE JULHO DE 2016

"Declara de Utilidade Pública a Associação Sociedade Amor a Quatro Patas, no Município de Rio Branco e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Sociedade Amor a Quatro Patas – SAQP, fundada em 15 de junho de 2013, com sede no município de Rio Branco, sito a avenida Antônio da Rocha Viana, nº 2.800 - CEP 69.918-570, loteamento São José, inscrita no CNPJ sob nº 18.956.679/0001-52, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I – a entidade foi constituída há mais de 02 (dois) anos;

II – está em efetivo serviço e visa servir filantropicamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – é uma associação sem fins lucrativos, e tem como missão prestar trabalho voluntário na atuação de resgate de animais abandonados nas ruas em situação de risco, promoção da adoção, conscientização e realiza eventos para arrecadação de fundos, pois sua renda é baseada em doações.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº. 850 DE 19 / 07 / 2016
Pág. Nº: 93